BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANO 24 - Nº 11
ITAJUBÁ (MG), 06 DE MARÇO DE 2025

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....220

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....220

3 - REITORIA.....228

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....231

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....242

6 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....242

7 - INSTITUTO DE ENGENHARIA MECÂNICA.....243

8 - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS.....244

9 – DIRETORIA DO CAMPUS ITABIRA.....244

10 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....247

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

---

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.037504/2022-81 e a decisão deste Conselho na 02ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a Decisão Ad Referendum - 03/2025 - Aprovada em 19/02/2025 - Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação (TC 0050.0122773.22.9) celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Petróleo Brasileiro (PETROBRAS), com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo como objeto a execução do projeto intitulado: Infraestrutura para desenvolvimento de metodologias para verificação de desempenho de medidores de vazão em escoamento multifásico operando em condições submarinas no Pré-sal", sob a coordenação do professor Marcos Aurélio de Souza.

DECISÃO 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd, e tendo em vista o Processo nº 23088.004898/2025-34e a 2º Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, **DECIDE:**

I – APROVAR o Edital Nº 13/2025–Complementar ao Edital Nº 1/2025–SISU, para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo SISU 2025.1, destinadas ao ingresso no primeiro semestre de 2025.

DECISÃO 14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd, e tendo em vista o Processo nº 23088.026033/2024-48e a 2º Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, **DECIDE:**

I – APROVAR as alterações no Calendário Didático da Graduação de 2025, referentes às datas de matrícula do primeiro semestre de 2025:

- Processamento de rematrícula: 24/02;
- Período para solicitação de ajustes de matrícula: de 25/02 a 27/02;
- Período de matrícula extraordinária: de 25/02 a 27/02;
- Período para análise das solicitações de ajustes de matrícula, realizada pelo Coordenador de Curso: de 28/02 a 06/03;
- Início dos registros de ajustes de matrícula no SIGAA (ação interna da PRG/CEG): 07/03.

DECISÃO 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.028284/2024-67 e a decisão deste Conselho na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, **DECIDE:**

I – **APROVAR** sobre a alteração do Calendário Administrativo 2025 para adequação à Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024.

DECISÃO 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso V do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23499.000505/2025-81 e a decisão deste Conselho na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, **DECIDE:**

I – APROVAR a redistribuição do professor Rafael da Silva Fernandes, da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), para o IEI (Instituto de Engenharias Integradas) – Campus de Itabira – Universidade Federal de Itajubá.
Justificativa: Em decorrência da vaga disponibilizada ao IEI por meio da vacância da Profª Isabela Maganha, conforme processo 23499.034967/2024-53

DECISÃO 17, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Despacho nº 6493/2024 - CGInfra - de 09 de Dezembro de 2024 e a decisão deste Conselho na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR a 11ª Recomendação do CGInfra – 09/12/2024 - Aprovação da reserva de área em terreno localizado na Av. A, entre os blocos X.03 e J.07 para a locação do Laboratório de Ensino de Química, a ser construído com recursos do PAC.

DECISÃO 18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.032654/2024-61 e a decisão deste Conselho na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, **DECIDE:**

I – APROVAR o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI e a empresa FORTINET para credenciamento da universidade como academia.

DECISÃO 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo nº 23088.018316/2024-16 a decisão deste Conselho na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, **DECIDE:**

I – DEFERIR o pedido de recontagem de pontos a que se refere o recurso impetrado pelo candidato Tiago Martins de Azevedo, quanto ao resultado de sua prova escrita no concurso público para Professor do Magistério Superior na área de " Processos de Fabricação, Machine Learning e Otimização", Edital 76/2024, acatando o parecer da Comissão Julgadora com o seguinte Parecer Conclusivo apensado no processo: No entendimento da banca a nota do candidato na prova escrita deve ser alterada para 43,33 pontos, acrescentando-se os 6 (seis) pontos do "item a" mais os 6 (seis) pontos do "item c" referentes a 3ª Questão.

II – **Manter** a decisão de desclassificação do candidato, já que mesmo com a alteração da nota não foi atingida a nota mínima para classificação, não havendo, portanto, alteração no resultado final.

RESOLUÇÃO CEPEAD Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação do Centro de Empreendedorismo da Universidade Federal de Itajubá (CEU).

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente regulamento dispõe sobre o funcionamento do Centro de Empreendedorismo da Universidade Federal de Itajubá (CEU), em consonância com os dispositivos legais e com os objetivos da Política de Inovação da Instituição.
Art. 2º O CEU é parte integrante da Diretoria de Empreendedorismo e Inovação (DEI) vinculada à Pró-reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

Art. 3º Para efeitos desta Resolução, consideram-se os seguintes termos:
I - Centro de Empreendedorismo: uma unidade administrativa ou estrutura da universidade ligada diretamente à reitoria, à pró-reitoria ou à diretoria da instituição que tem como objetivos: o estímulo ao desenvolvimento de novos negócios inovadores e de base tecnológica por parte de discentes ou docentes e o estímulo à relação entre o setor produtivo e a academia.
II - Mentalidade Empreendedora: envolve o desenvolvimento da capacidade de visualizar e buscar oportunidades para criar valor econômico, social e sustentável, capacidade de gerenciar riscos, se adaptar às mudanças e aprender com os erros.
III - Movimento Maker: é uma extensão mais tecnológica e técnica da cultura moderna "faça você mesmo" (ou, em inglês, *do it yourself* – ou simplesmente *DIY*), a qual tem, em sua base, a ideia de que pessoas comuns podem autonomamente construir, consertar, modificar e fabricar os mais diversos tipos de objetos e projetos.
IV - *Startups*: organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços.
V - Mentor(es): é uma pessoa que apoia, orienta e dá conselhos para o desenvolvimento da *startup* e do empreendedor. O mentor pode ser de diferentes áreas do conhecimento, apoia na evolução do negócio e na tomada de decisões.

CAPÍTULO II
OBJETIVOS

Art. 4º Constitui os objetivos do CEU:
I - formar indivíduos com mentalidade empreendedora;
II- promover a educação empreendedora;
III - estimular o movimento e *maker*;
IV - desenvolver empreendedorismo tecnológico de impacto;
V - disponibilizar, de modo compartilhado, infraestrutura e espaço para discentes e docentes desenvolverem projetos de empreendedorismo e inovação, assim como o desenvolvimento de protótipos; e
VI - estimular a geração de empresas, *startups* e projetos de inovação.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 5º O CEU tem por competências legais:
I - desenvolver o comportamento empreendedor por meio de diversos programas de desenvolvimento empreendedor;
II - fomentar o desenvolvimento de empresas (*startups*) resultantes dos programas de empreendedorismo, projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), pesquisa e propriedade intelectual da universidade;
III - fortalecer e promover o ecossistema local de empreendedorismo e inovação;
IV - realizar interlocução com agentes do ecossistema empreendedor e mecanismos de geração de empreendedorismo, em perspectiva local, nacional e internacional;
V- estabelecer conexões entre empresas (*startups*) e projetos de inovação com mentores do ecossistema de empreendedorismo e inovação e mentores da indústria;

VI - atuar no suporte aos editais internos de extensão no fomento para criação e consolidação de projetos de empreendedorismo e inovação;
VII - promover parcerias com entidades de ciência, tecnologia e inovação, assim como agentes de fomento ao empreendedorismo, públicos e privados;
VIII - apoiar e orientar empresas, *startups*, projetos e programas de inovação na elaboração de projetos de captação de recursos em programas governamentais de apoio ao empreendedorismo e inovação e agências de fomento;
IX- apoiar a apresentação de empreendedores para investidores públicos e privados, por meio de ações de formação aos empreendedores;
X- estimular projetos de inovação aberta;
XI - zelar pela ação empreendedora ética e inclusiva, orientada ao impacto positivo na sociedade; e
XII - compartilhar boas práticas em educação empreendedora, programas de empreendedorismo, práticas *maker* e gestão de centro de empreendedorismo.

CAPÍTULO IV
DO PÚBLICO

Art. 6º São considerados públicos-alvo prioritários dos programas e espaços do CEU:
I - servidores docentes e técnico-administrativos, com vínculo permanente ou temporário com a UNIFEI;
II- discentes de graduação e pós-graduação, com vínculo acadêmico com a UNIFEI;
III - comunidade de egressos;
IV - alunos de Ensino Fundamental II e Médio das redes pública e privada local; e
V - empreendedores vinculados aos programas do ecossistema de empreendedorismo e inovação locais.
§ 1º Os programas de empreendedorismo da UNIFEI são em sua maioria abertos para a comunidade local, não se restringindo aos públicos prioritários citados acima.
§ 2º A UNIFEI se reserva o direito de executar programas de empreendedorismo focados em públicos específicos a depender do interesse de acessar expertise técnica e/ou estimular ação empreendedora em grupos minorizados.

CAPÍTULO V
DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO EMPREENDEDOR

Art. 7º Os programas de desenvolvimento empreendedor da UNIFEI visam:
I - promover competências empreendedoras por meio de práticas de experimentação ativas, desenvolvimento de habilidades empreendedoras, exploração do pensamento criativo e reflexão;
II- atuar na jornada de desenvolvimento de negócios nas suas fases de ideação e operação;
III - apoiar *startups* e seus fundadores em fase de tração e escala na conexão com rede de mentores e programas de desenvolvimento e/ou fomento - nacionais e internacionais;
IV - fortalecer o compromisso ético e as competências de liderança humanizada dos empreendedores;
V- promover a prática de resolução de problemas e o desenvolvimento de soluções em regime de inovação aberta, na integração entre empresa, governo e universidade;
VI - desenvolver visão crítica e ação empreendedora responsável frente às tendências macroambientais e tecnologias; e
VII - estimular oportunidades de conexão com *startups* e ambientes de inovação.

Parágrafo único. Os programas de desenvolvimento empreendedor focados nas jornadas de ideação e operação de negócios citadas no inciso II abrangem os seguintes temas: processos de descoberta e validação de clientes, definição de mercados, modelagem de negócios, formação de times, testes/prototipagem ágil, gestão de produto, design para manufatura, formalização de empresa, desenvolvimento de parcerias, captação de recursos, encaixe produto-cliente, desenvolvimento de clientes, estruturação de negócios, princípios básicos de governança e outros inerentes ao processo empreendedor conforme aprovação da DEI.

CAPÍTULO VI
DO PLANEJAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º O planejamento das ações e dos programas do CEU são formalizados com registros das atividades no Sistema de Gestão Acadêmica da instituição e com a aprovação da DEI e da PROEX.
Art. 9º Os programas anuais propostos internamente pelo CEU são registrados em regime de atividades de extensão visando à formalização de seus objetivos, resultados esperados e a vinculação de discentes, docentes, técnico-administrativos e participantes externos engajados.
Art. 10. Ao final do projeto de extensão em empreendedorismo, o coordenador responsável deve prestar conta dos resultados obtidos nas etapas registradas, assim como as dificuldades enfrentadas no ciclo de execução.

CAPÍTULO VII
DOS AMBIENTES DE EMPREENDEDORISMO

Art. 11. O CEU oferece em seus *campi* de Itajubá e Itabira ambientes promotores de empreendedorismo apropriados para todos os estágios do desenvolvimento de inovação e negócios com infraestrutura de:
I - Coworking do *Campus* de Itajubá;
II- Maker Space do *Campus* de Itajubá;
III- Laboratório do CEU (Lab CEU) do *Campus* de Itajubá;
IV - Coworking do *Campus* de Itabira;
V- Maker Space do *Campus* de Itabira;
VI - Super CEU dos *campi* de Itajubá e Itabira.
§ 1º Os espaços físicos citados nos incisos I, II e III são formalizados por normas do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão, no *Campus* de Itajubá.
§ 2º Os espaços físicos citados nos incisos IV e V são de responsabilidade da Diretoria do *Campus* de Itabira.
§ 3º O espaço VI por normas e regulamentações da PROEX.
§ 4º Os respectivos órgãos atuam no controle e na gestão do patrimônio dos espaços citados.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos nesta Resolução serão avaliados pela Coordenação do CEU dos *campi* em conjunto com a DEI.
Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação por órgão superior.

CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO - CSE

DECISÃO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, **DECIDE:**

HOMOLOGAR a 1ª Decisão Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE, aprovada em 22/01/2025 que aprovou o Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a AISI Hospital de Clínicas de Itajubá, tendo como objeto a execução de ação de cooperação e intercâmbio para desenvolvimento do projeto intitulado "Utilização da simulação realística como metodologia de ensino para médicos residentes e equipe multiprofissional do Hospital de Clínicas de Itajubá", sob a coordenação do professor Egon Luiz Müller Júnior – processo nº 23088.034662/2024-41.

DECISÃO Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, **DECIDE:**

APROVAR a nota técnica final e a prestação de contas referentes ao convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI e a Empresa Mercadal e Fleury LTDA, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI, tendo por objeto a cooperação técnica e científica para desenvolver o projeto intitulado "Aperfeiçoamento de Modelos de Linguagem em Grande Escala para Criação de Sistemas Especialista 4.0", sob Coordenação do Professor Otávio de Souza Martins Gomes - processo nº 23088.032445/2023-36

DECISÃO Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, **DECIDE:**

APROVAR a nota técnica final e a prestação de contas referentes ao convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI e a Empresa Mercadal e Fleury LTDA, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI, tendo por objeto a cooperação técnica e científica para desenvolver o projeto intitulado "Predição de Anomalias em Tempo Real", sob Coordenação do Professor Otávio de Souza Martins Gomes - processo nº 23088.031330/2023-24.

DECISÃO Nº 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, **DECIDE:**

APROVAR o segundo Termo Aditivo referente ao Contrato celebrado entre o Município de Carmo de Minas e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do Projeto "Plano Diretor de Carmo de Minas", sob coordenação da professora Marina Batalini de Macedo - processo nº 23088.028810/2023-16.

DECISÃO Nº 05, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, **DECIDE:**

APROVAR a nota técnica final e a prestação de contas referentes ao contrato firmado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, Prefeitura Municipal de Caxambu e a Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI, tendo como objeto a execução do projeto intitulado: " Plano de Recuperação de Área de Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos de Caxambu", sob a Coordenação do Professor Rafael Silva Capaz - processo nº 23088.019719/2023-00.

DECISÃO Nº 06, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, **DECIDE:**

APROVAR o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de São Lourenço e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução da revisão do Plano Diretor Municipal de São Lourenço com regulamentação das áreas de proteção permanente (APP), sob a coordenação da professora Ana Paula Moni Silva – processo nº 23088.012299/2023-22.

3 – REITORIA

PORTARIA Nº 606, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Reitora em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e, de acordo com o Memorando Eletrônico Nº 2/2025-CEP, de 25/02/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição do **Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Itajubá - CEP UNIFEI**, cuja finalidade é avaliar e acompanhar os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos, em seus aspectos éticos e metodológicos:

EXCLUIR:

1. Davidson Passos Mendes, SIAPE no 1766759 (Docente - Fisioterapeuta) - Titular;
2. Priscilla Chantal Duarte Silva, SIAPE no 1844566 (Docente - Letróloga) - Suplente;
3. Luiz Felipe Silva, SIAPE no 1560268 (Docente - Engenheiro Mecânico) - Suplente;
4. Ana Paula Siqueira Silva de Almeida,SIAPE no 2234207 (Docente - Engenheira Eletricista) -Suplente.
5. Gleicilene Siqueira de Mello,SIAPE no 1693583 (Docente - Contadora) - Suplente;

INCLUIR:

1. Priscilla Chantal Duarte Silva, SIAPE no 1844566 (Docente - Letróloga) - Titular;
2. Felipe Pereira Rocha, SIAPE nº 329638 (Docente Enfermeiro) - Suplente;
3. Luiz Felipe Silva, SIAPE no 1560268 (Docente - Engenheiro Mecânico) - Coordenador Adjunto - Suplente.
4. Cibele Moreira Monteiro, SIAPE: 2549403, (Docente - Letróloga) - Suplente
5. Ronara Cristina Bozi dos Reis, SIAPE: 1715442 (Docente - Economista) - Suplente

Art. 2º O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Itajubá - CEP UNIFEI, passa a ter a seguinte composição:

TITULARES:

1. Geraldo Fabiano de Souza Moraes, SIAPE no 1849303 (Docente Fisioterapeuta) - Coordenador;
2.Jane Raquel Silva de Oliveira, SIAPE no 1998676 (Docente - Química);
3. Rossano Gimenes, SIAPE no 1545324 (Docente - Químico);
4. Ana Carolina Sales Oliveira, SIAPE no 2046494 (Docente - Fonoaudióloga e Pedagoga);
5. Nívea Adriana Dias Pons, SIAPE no 1545016 (Docente - Engenheira Civil);
6. Priscilla Chantal Duarte Silva, SIAPE no 1844566 (Docente - Letróloga);
7. Toni Ribeiro da Silva - Representante de Participante de Pesquisa (RPP) - Indicado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itajubá.

SUPLENTES:

1. Luiz Felipe Silva, SIAPE no 1560268 (Docente - Engenheiro Mecânico) - Coordenador Adjunto;

2. Felipe Pereira Rocha, SIAPE nº 3259638 (Enfermeiro);
3. Juliana Estácio Rios, SIAPE no 1364710 (Docente - Educação Física);
4. Cibele Moreira Monteiro, SIAPE: 2549403, (Docente - Letróloga);
5. Ronara Cristina Bozi dos Reis, SIAPE: 1715442 (Docente - Economista);
6. Cláudia Eliane da Matta, SIAPE no 1114128 (Docente Ciências da Computação);
7. Júlio César da Silva Representante de Pesquisa RPP)- Indicado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itajubá.

Art. 3º Os nomes dos membros usuários, representantes de participante de pesquisa, serão designados por carta própria emitida pela instituição indicante.

Art. 4º O Comitê de Ética em Pesquisa tem suas atribuições previstas na Resolução no 196/96 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e complementares.

Art. 5º O CEP UNIFEI deverá atender às orientações emitidas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Art. 6º As atribuições e competências do Coordenador, do Vice-Coordenador, assim como dos demais membros estão previstas no Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa da UNIFEI.

Art. 7º O mandato dos membros será de 04 (quatro) anos a contar da data desta Portaria, conforme disposto na Resolução nº 706, de 16 de fevereiro de 2023 do Conselho Nacional de Saúde;

Art. 8º Fica revogada a **PORTARIA Nº 1144 / 2024 - RT (11.36)**, de 25/06/2024, publicada no BIS Ano 23, Nº 27, de 01/07/2024.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

PORTARIA Nº 634, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Vice-Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela apuração do Processo Eletivo dos membros representantes dos servidores técnico-administrativos no Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) e do Conselho Curador (CoC) - 2025/2027 - Campus Itajubá e Itabira - nos termos dos Regimentos Geral e do CEPEAd - UNIFEI:

1. Luzia Antonia de Sales Del-Ducca - Conselhos Superiores;
2. Solange Aguiar Jodas - Reitoria;
3. Luiz Lenarth Gabriel Vermaas - Gabinete.

Art. 2º A comissão se extingue após a conclusão do processo.

PORTARIA Nº 636, DE 27 DE FEVERIRO DE 2025

A Reitora em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 29/2025-PRAD, de 27/02/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA ao Diretor de Compras e Contratos - DCC para assinar portarias de designação de Agentes de Compras e das Equipes de Planejamento da Contratação.

Art. 2º A presente delegação é extensiva aos substitutos legais.

Art. 3º Todas as práticas delegadas deverão ser exercidas em estrita consonância com a legislação federal, normas e instruções dos órgãos competentes e normativos internos da Universidade Federal de Itajubá.

Art. 4º A presente delegação implica submeter-se às competências dos Órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Pública.

Art. 5º A autoridade delegada responde perante o Tribunal de Contas da União e aos Órgãos de Controle e Fiscalização, pelas práticas de atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, em desacordo com os preceitos das leis e normativos internos de órgãos superiores ou a qual esteja vinculado, aplicáveis à matéria.

Art. 6º As competências ora estabelecidas, a qualquer tempo, poderão ser acrescidas ou suprimidas, conforme o interesse, conveniência e atendimento às prerrogativas legais da Administração Pública.

Art. 7º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 637, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA ao Pró-Reitor de Administração para autorizar/assinar documentos relativos à disponibilização de bens móveis inservíveis para fins de alienação, doação e transferência no âmbito da Administração Pública federal, bem como para realizar baixa patrimonial de bens móveis de pequeno valor (até 1,5% (um e meio por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021), observando os princípios da economicidade e eficiência, e em conformidade com os normativos específicos aplicáveis à matéria.

Art. 2º A presente delegação é extensiva aos substitutos legais.

Art. 3º Todas as práticas delegadas deverão ser exercidas em estrita consonância com a legislação federal, normas e instruções dos órgãos competentes e normativos internos da Universidade Federal de Itajubá.

Art. 4º A presente delegação implica submeter-se às competências dos Órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Pública.

Art. 5º A autoridade delegada responde perante o Tribunal de Contas da União e aos Órgãos de Controle e Fiscalização, pelas práticas de atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, em desacordo com os preceitos das leis e normativos internos de órgãos superiores ou a qual esteja vinculado, aplicáveis à matéria.

Art. 6º As competências ora estabelecidas, a qualquer tempo, poderão ser acrescidas ou suprimidas, conforme o interesse, conveniência e atendimento às prerrogativas legais da Administração Pública.

Art. 7º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

---

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ALTERAÇÕES EFETUADAS NA FOLHA DE PAGAMENTO – FEVEREIRO / 2025

VACÂNCIA
EXONERAÇÃO A PEDIDO

NOME	DATA	PORTARIA	DOU
Naidion Motta Silverio	22/01/2025	261 de 21/01/2025	22/01/2025

EXCLUSÃO

NOME	MOTIVO	DATA	DOCUMENTO
Joaquim Pereira Batista	Falecimento	31/01/2025	Certidão de Óbito

PENSÃO CIVIL
CONCESSÃO

PENSIONISTA	INSTITUIDOR	PROCESSO
Maria José dos Santos Batista	Joaquim Pereira Batista	23088.003615/2025-37

EXERCÍCIO PROVISÓRIO

NOME	DATA	ÓRGÃO	PORTARIA
Fabiane Silva Barroso	05/02/2025	Universidade Federal do Norte do Tocantins para UNIFEI	SGA/SE/MEC Nº 37, de 30/01/2025

CESSÃO

NOME	DATA	ÓRGÃO	PORTARIA
Edson da Costa Bortoni	28/01/2025	Da UNIFEI para Prefeitura Municipal de Itajuba	Nº315 de 28/01/2025

RETORNO DE CESSÃO

NOME	DATA	ÓRGÃO	DOCUMENTO
Juliana Caminha Noronha	23/01/2025	UNIFEI	Memorando nº 11/2025-IEPG de 23/01/2025

NOMEAÇÃO

NOME	EFETIVO EXERCÍCIO	CARGO	PORTARIA	LOTAÇÃO
Adriano Mafra	03/02/2025	Professor do Magistério Superior	123 de 08/01/2025	Instituto de Ciências Puras e Aplicada
Henrique Fernandes Vieira Victória	04/02/2025	Professor do Magistério Superior	212 de 16/01/2025	Instituto de Ciências Puras e Aplicada
Leonardo Silva de Oliveira Pires	17/02/2025	Assistente em Administração	65 de 06/01/2025	Instituto de Matemática e Computação

CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
INÍCIO DE CONTRATO

NOME	CONTRATO DE LOCAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO
Henrique Martins Oliveira	01/2025	03/02/2025 a 31/12/2025	23088.017526/2024-97

TÉRMINO DE CONTRATO

NOME	CONTRATO DE LOCAÇÃO	TÉRMINO	PROCESSO
Julia Barros dos Santos	Nº 11/2024	22/01/2025	23088.012293/2024-36
Luiz Fernando Braga	Nº 07/2024	15/02/2025	23499.001561/2024-52
Matheus dos Santos Barnabé	Nº 09/2024	28/02/2025	23088.010539/2024-35

LOTAÇÃO

NOME	DATA	DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO ATUAL
Aliny Cristina dos Santos	13/02/2025	Memorando nº 41 de 13/02/2025	Coordenação de Infraestrutura
Andrezza de Fátima Leal Machado	04/02/2025	Memorando nº 16 de 04/02/2025	Diretoria de Empreendedorismo e Inovação
Anne Noelle Silve	03/02/2025	Memorando nº 27 de 10/02/2025	Coordenação Administrativa dos Cursos de Pós-Gradução lato sensu
Daíla dos Passos Vitorino	17/02/2025	Memorando nº 73 de 17/02/2025	Núcleo de Inovação Tecnológica
Danielly Barbosa Alvarenga	12/02/2025	Memorando nº 15 de 12/02/2025	Centro de Educação
Flávia Fernanda Carvalho da Motta	28/01/2025	Memorando nº 12 de 28/01/2025	Diretoria de Cultura e Extensão Social
Gabriel Castro Franzoso	12/02/2025	Memorando nº 15 de 12/02/2025	Centro de Educação
Isabela Rennó Goulart de Siqueira	31/01/2025	Memorando nº 34 de 31/01/2025	Coordenação de Processos Seletivos - PRG
Káthia Rebecca Gomes Marciano	10/02/2025	Memorando nº 18 de 10/02/2025	Diretoria de Cultura e Extensão Social
Renata Pereira Rocha	03/02/2025	Memorando nº 27 de 10/02/2025	Coordenação Administrativa dos Programas de Pós-Gradução stricto sensu
Taisa Correa	03/02/2025	Memorando nº 27 de 10/02/2025	Diretoria de Pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Gradução
Valdíveo Ferreira Campos Filho	03/02/2025	Memorando nº 27 de 10/02/2025	Coordenação Administrativa dos Programas de Pós-Gradução stricto sensu

REMOÇÃO

NOME	DATA	PORTARIA	LOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO ATUAL
Adriana Cristine Silva Correa	03/02/2025	298 de 24/01/2025	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Aliny Cristina dos Santos	03/02/2025	386 de 03/02/2025	Diretoria de Contabilidade e Finanças	Diretoria de Contabilidade e Finanças
Anderson Candido Alves	03/02/2025	332 de 29/01/2025	Diretoria de Tecnologia da Informação	Coordenação de Sistemas Acadêmicos

Andrezza de Fátima Leal Machado	03/02/2025	333 de 29/01/2025	Pró-Reitoria de Extensão	Pró-Reitoria de Extensão
Carolina Dias Dini	27/01/2025	302 de 27/01/2025	Diretoria de Assuntos Estudantis	Diretoria de Assuntos Estudantis
Elizabete da Silva Ribeiro	29/01/2025	317 de 28/01/2025	Pró-Reitoria de Extensão	Pró-Reitoria de Extensão
Leandra Dias Pinto Martins	28/01/2025	303 de 27/01/2025	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Assessoria Técnica
Lucas Fernandes Costa	03/02/2025	331 de 29/01/2025	Instituto de Sistemas Elétricos e Energia	Instituto de Sistemas Elétricos e Energia
Marilu Alcantara de Melo Schumann	22/01/2025	272 de 22/01/2025	Diretoria de Compras e Contratos	Diretoria de Compras e Contratos
Taisa Correa	03/02/2025	334 de 29/01/2025	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Valdiveo Ferreira Campos Filho	03/02/2025	299 de 24/01/2025	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Vinicius Moreira Santos	24/01/2025	240 de 17/01/2025	Diretoria de Gestão e Qualidade de Ensino	Coordenação de Registro Acadêmico
Zaqueu Oliveira dos Santos	03/02/2025	290 de 23/01/2025	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Coordenação Administrativa dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu

FUNÇÃO GRATIFICADA

DISPENSA

NOME	DATA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.	PORTARIA	DOU
André Luiz Alves Dias	05/02/2025	Coordenador de Desenvolvimento e Acompanhamento de Carreira	FG-1	395 de 03/02/2025	05/02/2025
Antonino Jose Coutinho	14/02/2025	Coordenador de Extensão do Campus de Itabira	FG-1	526 de 13/02/2025	14/02/2025
Carolina Dias Dini	03/02/2025	Secretária do Instituto de Física e Química	FG-4	392 de 03/02/2025	04/02/2025
Cibele Moreira Monteiro	10/02/2025	Coordenadora do Núcleo de Educação Inclusiva	FG-1	467 de 07/02/2025	10/02/2025

Daila dos Passos Vitorino	14/02/2025	Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica da PROEX	FG-1	529 de 13/02/2025	14/02/2025
Gabriel Antonio Fanelli de Souza	11/01/2023 a 11/01/2025	Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica	FCC	38 de 10/01/2023	11/01/2023
Kathia Rebecca Gomes Marciano	10/02/2025	Assistente de Relações Institucionais da PROEX	FG-2	527 de 13/02/2025	14/02/2025
Leandra Dias Pinto Martins	28/01/2025	Coordenadora de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação	FG-1	304 de 27/01/2025	28/01/2025
Lilian Fausta da Silva Rodrigues	03/02/2025	Assistente da Diretoria Geral do Campus de Itabira	FG-2	377 de 31/01/2025	03/02/2025
Patricia Kelli Silva de Oliveira	14/02/2025	Coordenador de Projetos Acadêmicos de Competição Tecnológica	FG-1	526 de 13/02/2025	14/02/2025
Patricia Santucci vivas Plum de Oliveira	07/01/2025	Secretária do Comitê de Ética em Pesquisa	FG-4	260 de 20/01/2025	21/01/2025
Priscila Reis Guimarães Bartelega	03/02/2025	Coordenadora de Planejamento da DPO	FG-1	377 de 31/01/2025	03/02/2025
Rafael de Magalhães Dias Frinhani	23/01/2025	Coordenador do curso de graduação em Ciência da Computação	FCC	254 de 20/01/2025	22/01/2025
Simone Arantes Coronado	03/02/2025	Coordenadora de Tradução e Comunicação da Diretoria de Relações Internacionais	FG-4	377 de 31/01/2025	03/02/2025
Stephanie Thais Santos Tertuliano	21/01/2025	Coordenadora da Coordenação de Gestão de Contratos da Diretoria de Compras e Contratos	FG-1	242 de 17/01/2025	21/01/2025
Tiago Luiz Gonçalves	28/01/2025	Assessor de Gestão Financeira de Auxílios da Diretoria de Assuntos Estudantis	FG-1	305 de 27/01/2025	28/01/2025
Vinícius Moreira Santos	23/01/2025	Assistente da Reitoria	FG-4	59 de 06/01/2025	07/01/2025

DESIGNAÇÃO

NOME	DATA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD	PORTARIA	DOU
Ana Carolina Sales Oliveira	10/02/2025	Coordenadora do Núcleo de Educação Inclusiva	FG-1	468 de 07/02/2025	10/02/2025
Bruno Guazzelli Batista	23/01/2025	Coordenador Pro Tempore do curso de graduação em Ciência da Computação	FCC	255 de 20/01/2025	22/01/2025
Bruno Xavier de Freitas	14/02/2025	Coordenador de Projetos Acadêmicos de Competição Tecnológica	FG-1	526 de 13/02/2025	14/02/2025
Carolina Dias Dini	03/02/2025	Assessor de Gestão Financeira de Auxílios da Diretoria de Assuntos Estudantis	FG-1	372 de 31/01/2025	03/02/2025
Elenice Xavier Soares	28/01/2025	Coordenadora Pró-Tempore da Coordenação de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação	FG-1	304 de 27/01/2025	28/01/2025
Frederico Cesar de Vasconcelos Gomes	14/02/2025	Coordenador de Extensão do Campus de Itabira	FG-1	526 de 13/02/2025	14/02/2025
Gabriela da Fonseca de Amorim	04/02/2025	Coordenadora de Relações Internacionais do Campus de Itabira	FG-1	401 de 03/02/2025	04/02/2025
João Paulo Emídio Rufino	05/02/2025	Coordenador de Desenvolvimento e Acompanhamento de Carreira	FG-1	396 de 03/02/2025	05/02/2025
June Jane Nogueira de Oliveira	04/02/2025	Secretária do Instituto de Física e Química	FG-4	393 de 03/02/2025	04/02/2025
Lilian Fausta da Silva Rodrigues	04/02/2025	Assistente da Diretoria Geral do Campus de Itabira	FG-4	401 de 03/02/2025	04/02/2025
Priscila Reis Guimarães Bartelega	04/02/2025	Coordenadora de Planejamento da DPO	FG-2	401 de 03/02/2025	04/02/2025
Sergio Miranda da Silva	21/01/2025	Coordenador da Coordenação de Gestão	FG-1	242 de 17/01/2025	21/01/2025

		de Contratos da Diretoria de Compras e Contratos			

NOMEAÇÃO

NOME	DATA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD	PORTARIA	DOU
Alessandra Rodrigues	23/12/2024	Diretora do Centro de Educação	CD-4	2574 de 20/12/2024	23/12/2024
André Luiz Alves Dias	05/02/2025	Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	CD-4	400 de 03/02/2025	05/02/2025
Danilo Henrique Spadoti	24/12/2024	Diretor de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	CD-4	2601 de 23/12/2024	24/12/2024
Juliana Caminha Noronha	14/02/2025	Diretora de Empreendedorismo e Inovação da Pró-Reitoria de Extensão	CD-4	516 de 13/02/2025	14/02/2025
Rafael de Magalhães Dias Frinhani	24/01/2025	Diretor de Prospecção Acadêmica e Profissional da Pró-Reitoria de Graduação	CD-4	289 de 23/01/2025	24/01/2025

EXONERAÇÃO

NOME	DATA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.	PORTARIA	DOU
Aliny Cristina dos Santos	03/02/2025	Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	CD-4	381 de 31/01/2025	03/02/2025
Andrea Aparecida da Costa Mineiro	14/02/2025	Diretora de Empreendedorismo e Inovação pro tempore da Pró-Reitoria de Extensão	CD-4	515 de 13/02/2025	14/02/2025
Isabela Rennó Goulart de Siqueira	24/01/2025	Diretora de Prospecção Acadêmica e Profissional pro tempore da Pró-Reitoria de Graduação	CD-4	288 de 23/01/2025	24/01/2025

ESTAGIÁRIOS

INCLUSÃO NA FOLHA

NOME	A PARTIR DE
Amanda Vitória Borges Gonçalves	10/02/2025

EXCLUSÃO COM DIREITO AO RECEBIMENTO DE RECESSO

NOME	A PARTIR DE
Carolina Rocha Tenorio de Carles	28/01/2025
Ismael Souza Alves	02/02/2025
Lucas Porto Santos	07/02/2025
Rebeca Eduarda Morais Silva	31/01/2025
Thiago Jesus Ferreira da Silva	31/01/2025

PROGRESSÕES/PROMOÇÕES/ACELERAÇÕES

TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

NOME	DATA	TIPO	PORTARIA	SITUAÇÃO ATUAL
Liomar da Silva Braga	26/12/2024	Capacitação	284 de 23/01/2025	D II 02

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

NOME	PERCENTUAL	PORTARIA	EFEITO FINANCEIRO
Alexandre Ribeiro Lima	52%	530 de 14/02/2025	04/02/2025
Cintia Graziele Moreira Santos	30%	404 de 04/02/2025	27/01/2025
Danielly Barbosa Alvarenga	30%	457 de 07/02/2025	02/01/2025
Jader Duque Figueredo	52%	455 de 06/02/2025	13/01/2025
João Victor Rocha de Freitas	52%	456 de 06/02/2025	10/01/2025
Leandro Nunes Oliveira	52%	282 de 23/01/2025	19/12/2024
Liomar da Silva Braga	30%	283 de 23/01/2025	10/01/2025

LICENÇAS

LICENÇA POR MOTIVO DE ÓBITO DE PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	Nº DIAS
Nadir Pereira Dias	08

DESCONTO DE DIAS E HORAS

NOME	TOTAL
André Guerreiro da Mota	9h e 32min

Antonio José Ribeiro Junior	3h e 57min
Brígida Faria Lima Oliveira	15h e 12min
Carolina Dias Dini	8h e 46min
Cássia Cristina Vieira de S. Ferreira	4h e 12min
Claudio José Brito	3h e 11min
Francisco Carlos de Oliveira	9h e 42min
Gabriel dos Santos Neto	48min
Letícia Aparecida Gonçalves	15h e 08min
Marília Barra Rosa Moreira	25h e 50min
Patrícia Santucci Vivas P. de Oliveira	6h e 31min
Silmara Kelly dos Santos	8h e 28min
Talita da Costa Silva Rischter	17h e 57min
Yone Domingues dos Santos	3h e 10min

PAGAMENTOS
SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO	TOTAL DE DIAS	FUNÇÃO	CÓDIGO E CARGO SUBSTITUÍDO
Adriana Alves Guimarães	22	CD-4	Diretor de extensão Tecnologica e Empresarial
Adriana Cristina Alves	9	FG-4	Secretária Administrativa da PRGP
Alana Raiza Ramos Vieira	19	FG-1	Coordenadora de Controle Acadêmico
Andre Luiz Alves Dias	2	CD-4	Diretor de Desenvolvimento de Pessoal
Antonio Carlos da Silva	15	FG-1	Coordenadora de Materiais e Patrimônio
Cintia Cristiane Moreira	6	CD-4	Diretora de Gestão e Qualidade de Ensino
Cintia Cristiane Moreira	12	CD-4	Diretora de Gestão e Qualidade de Ensino
Cintia Graziele Moreira Santos	12	FG-1	Coordenador de Compras e Contratos
Claudia Rosa Rezende de Oliveira	31	FG-1	Coordenador de Relações Internacionais
Daniella Ribeiro Lopes	7	CD-2	Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Erika Aparecida Silva Oliveira	7	CD-4	Diretor de Saúde e Qualidade de Vida
Fabiana Cantelmo Silva	10	CD-4	Secretário de Comunicação
Fabienne Mara Ferreira Matos	20	FG-4	Secretário
Fagner Luis Goulart Dias	7	CD-2	Pró-Reitor de Extensão
Gabriel Dambros	15	FG-2	Coordenador de Educação Física e Esportes
Herbete Medeiros Vieira	18	FG-1	Coordenador de Infraestrutura
Jean Carlo Cescon Pereira	25	CD-3	Diretora do IEM

Jose Everaldo Campos	9	CD-3	Diretor da DTI
Jose Flavio Ferreira	12	FG-1	Coordenador de Cadastro e Pagamento
Kevinny Chaves Florencio	13	FG-1	Coordenador de Gestão de Pessoas
Lilian Fausta da Silva Rodrigues	11	FG-1	Coordenador de Finanças Contabilidade e Orçamento
Lizziane Tejo Mendonca	5	FG-1	Coordenação dos Sistemas de Bibliotecas
Luciana da Silva Caretti	29	FG-1	Coordenadora do Núcleo de Educação Inclusiva
Luciana Tavares Prado	9	FG-1	Coordenadora de Planejamento
Luciana Tavares Prado	12	FG-1	Coordenador de Orçamento
Luis Henrique de Carvalho Ferreira	2	CD-3	Diretor do IESTI
Luiz Felipe Pugliese	27	CD-3	Diretor do ICT
Marcia de Souza Luz Freitas	5	CD-4	Diretor do CEDUC
Marco Aurélio de Almeida	12	FG-1	Coordenador de Serviços Gerais e Transporte
Nathalia Alves Naliatti Dambros	8	CD-4	Diretor de Pós-Graduação
Patricia Santucci Vivas Plum de Oliveira	12	CD-2	Chefe de Gabinete
Paulo Cesar Goncalves	33	CD-3	Diretor do IRN
Priscila Reis Guimaraes Bartelega	2	CD-4	Diretor de Planejamento e Orçamento
Rafael de Carvalho Miranda	33	CD-3	Diretor do IEPG
Rafaela Souza Lemes	2	FG-1	Coordenadora de Compras e Cadastro de Empresas
Regiane Gimenes Mesquita	8	FG-1	Coordenador de Seleção e Provimento
Renata Santana Nepomuceno	7	FG-1	Coordenador de ensino de graduação
Rosangela Moreira Martins	19	CD-4	Pró-Diretora Administrativa do Campus Itabira
Sergio Miranda da Silva	10	CD-4	Diretora de Compras e Contratos
Tatiana de Jesus Vieira	12	FG-1	Coordenador da Central de Serviços
Vitor Nicchio Arcari	23	CD-4	Pró Diretor de Infraestrutura do Campus de Itabira
Welbersom Silva Viana	23	FG-1	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado

ABONO DE PERMANÊNCIA

NOME	DATA	PROCESSO
Lucino de Mesquita Tales	02/07/2024	23088.003447/2025-80

ADICIONAL NOTURNO

NOME	TOTAL DE HORAS
Claudio José Brito	22h e 16min

ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

NOME	Nº DE HORAS	DATA	Memorando
Bruna Aparecida Leão Barnabé Gomes	De 08 para 04 horas diárias	17/02/2025	192 de 14/02/2025

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	MOTIVO	DOCUMENTO
Julia Barros dos Santos	Encerramento de Contrato	23088.012293/2024-36
Luiz Fernando Braga	Encerramento de Contrato	23499.001561/2024-52
Matheus dos Santos Barnabé	Encerramento de Contrato	23088.010539/2024-35
Naidion Motta Silverio	Exoneração a Pedido	23088.001701/2025-13

AUXÍLIO NATALIDADE

NOME DO SERVIDOR
Daniele de Paula Liberato

AUXÍLIO FUNERAL

SERVIDOR	REQUERENTE	PROCESSO
Joaquim Pereira Batista	Maria José dos Santos Batista	23088.003592/2025-61

PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

NOME	PROCESSO
Jose Maria de Carvalho Filho	23088.035821/2024-25
Paulo Marcio da Silveira	23088.035821/2024-25

PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO / CONCURSO

- Processo: 23088.035833/2024-50

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 582, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor de Serviços Gerais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 205/2025 - RT, de 16/01/2025, publicada no DOU de 17/01/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 84/2025 - PRGP, de 20/02/2025, **RESOLVE:**

I - DISPENSAR, a partir desta data, a servidora **REGIANE GIMENES MESQUITA**, matrícula SIAPE nº 2277683, da função de Agente Patrimonial da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PRGP.

II - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **JOÃO PAULO EMIDIO RUFINO**, matrícula SIAPE nº 1239489, para exercer a função de Agente Patrimonial da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PRGP.

III - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 476, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços - BIS nº 9, de 18 de fevereiro de 2025.

---

6 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 565, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 76, do Regimento Geral da UNIFEI, e de acordo com o previsto na Portaria 2601/2024-RT, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Institucional de Pesquisa do *campus* de Itabira prevista na Portaria nº 842/2024 - CIP, com vigência até 14/05/2026, conforme a seguir:
EXCLUIR:
Daniel Crístian Ferreira Soares (presidente) - Siape 2039079
INCLUIR:
Danilo Henrique Spadoti (Diretor de Pesquisa - Presidente) - Siape 1810770

Art. 2º A Comissão Institucional de pesquisa do *campus* de Itabira terá a seguinte composição:
I - Danilo Henrique Spadoti (Diretor de Pesquisa - Presidente) - Siape 1810770
II - Renata Macedo Marques Pereira (Coordenadora de Iniciação Científica, Grupos e Projetos de Pesquisa) - Siape 2387912
III - Ana Carla Coelho Assis (Coordenadora de Pesquisa e Pós-graduação) - Siape 2781343
IV - Ana Carolina Vasques Freitas - Siape 2225914
V - Aurélio Luiz Magalhães Coelho - Siape 2132806
VI - Clinton André Merlo - Siape 1849288
VII - Mercês Coelho da Silva - Siape 1817175

VIII - Ricardo Luiz Perez Teixeira - Siape 2058408
IX - Sandro Carvalho Izidoro - Siape 1183761

PORTARIA Nº 581, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os docentes listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Avaliadora do Edital PRPPG 02/2025 - Seleção simplificada de proposta interna para submissão na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - INFRAESTRUTURA DE PESQUISA - PROINFRA 2024 EXPANSÃO:
I - Vanessa Silveira Barreto Carvalho, matrícula SIAPE nº 1767288;
II - Mikael Frank Rezende Junior, matrícula SIAPE nº 1467999;
III - Aurélio Luiz Magalhães Coelho, matrícula SIAPE nº 2132806.

PORTARIA Nº 621, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os docentes listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Avaliadora do Edital PRPPG 01/2025 - Seleção simplificada de proposta interna para submissão na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024:
I - Aurélio Luiz Magalhães Coelho, matrícula SIAPE nº 2132806;
II - Luis Henrique de Carvalho Ferreira, matrícula SIAPE 1560417;
III - Roger Rodrigues Torres, matrícula SIAPE 2918790.

PORTARIA Nº 644, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições, conforme Art. 71, §5º, do Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração - CEPEAd, RESOLVE:

I - DELEGAR competência ao Diretor de Pesquisa da PRPPG para presidir o Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais (CGLab).

---

7 - INSTITUTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

PORTARIA Nº 650, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Engenharia Mecânica da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inciso XI do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

DISPENSAR, a partir do dia 06/03/2025, o professor FAGNER LUIS GOULART DIAS, matrícula SIAPE nº1188155, da função de Coordenador de Estágio do Curso de Graduação em Engenharia de Energia.

DESIGNAR, a partir do dia 06/03/2025, o professor NICOLAS PINHEIRO RAMOS, matrícula SIAPE nº1389664, para exercer a função de Coordenador de Estágio do Curso de Graduação em Engenharia de Energia.

Fica revogada a portaria nº 1.245 de 11/07/2016.

---

8 - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS

PORTARIA N° 599, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação - IESTI, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1° - **DISPENSAR** o docente **BRUNO TARDIOLE KUEHNE**, matrícula SIAPE n° 2127183, da função de Coordenador Adjunto do curso de graduação em Engenharia de Computação, campus Itajubá, a contar de **24/02/2025.**

PORTARIA N° 600, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação - IESTI, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o Capítulo VI, Art. 35, § 2° do Regimento Interno do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação - IESTI, **RESOLVE:**

Art. 1° - DESIGNAR a docente **THATYANA DE FARIA PIOLA SERAPHIM**, matrícula SIAPE 1682528, para exercer a função de **Coordenadora Adjunta do curso de graduação em Engenharia de Computação**, campus Itajubá, no período de **24/02/2025 a 11/09/2026**.

---

9 – DIRETORIA DO *CAMPUS* ITABIRA

PORTARIA Nº 607, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Universidade Federal de Itajubá, Campus Itabira, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria n°2585, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, e conforme Solicitação nº 294/2025 **–** CSGT-CI, **RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria Nº 1288/2022 - DCI, de 24/06/2022.

DISPENSAR Ana Paula da Mata, Siape 1996182, da função de Fiscal Técnica e Administrativa Substituta do contrato nº 005/2022.
Contratação: Pregão Eletrônico nº014/2022
Processo nº 23499.001540/2022-75
Contrato nº 005/2022
Objeto: Contratação de serviços de jardinagem, capina, roçada, limpeza de áreas externas, conservação e asseio, incluindo fornecimento de mão de obra exclusiva, equipamentos, ferramentas, insumos e disponibilização de veículos para a UNIFEI - Campus Itabira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Contratada: INOVA - ADMINISTRACAO LTDA - CNPJ: 29.774.758/0001 – 69

Esta portaria entra em vigor da data da publicação no BIS.

PORTARIA Nº 608, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Universidade Federal de Itajubá, Campus Itabira, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria n°2585, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, e conforme Solicitação nº 294/2025 **–** CSGT-CI, **RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria Nº 1288/2022 - DCI, de 24/06/2022

DESIGNAR os servidores abaixo para a fiscalização do Contrato nº 005/2022, como segue:
Fiscal Técnico e Administrativo: Alexandre Santos da Costa, Siape 1820560
Fiscal Técnico e Administrativo Substituto: Oséias Martins Gonçalves, Siape 1271229
Gestor do Contrato: Rafael de Barros Vaz, Siape 2217071
Gestora Substituta do Contrato: Eduarda Carvalho Pinto Coelho, Siape 2772651

Contratação: Pregão Eletrônico nº 014/2022
Processo nº 23499.001540/2022-75
Contrato nº 005/2022
Objeto: Contratação de serviços de jardinagem, capina, roçada, limpeza de áreas externas, conservação e asseio, incluindo fornecimento de mão de obra exclusiva, equipamentos, ferramentas, insumos e disponibilização de veículos para a UNIFEI - Campus Itabira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Contratada: INOVA - ADMINISTRACAO LTDA - CNPJ: 29.774.758/0001 – 69

Esta portaria entra em vigor na data da publicação no BIS.

PORTARIA Nº 659, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Universidade Federal de Itajubá, Campus Itabira, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria n° 2585, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, e conforme Solicitação nº 362/2025 - CEOM-CI, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo para a fiscalização do Contrato nº 002/2025, como segue:

Fiscal Técnica: Cláudia Sampaio Rezende _ Siape 1073197
Fiscal Técnico Substituto: Vitor Nicchio Arçari _ Siape 2352691
Fiscal Administrativo: Rodrigo de Paula Fonseca _ 1993087
Gestora do contrato: Eduarda Carvalho Pinto Coelho_ Siape 2772651
Gestor Substituto do Contrato: Rafael de Barros Vaz _ Siape 2217071

Dados do Contrato:
Contratação: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025
Processo nº: 23499.000250/2025-57
Contrato nº: 002/2025
Objeto: Prestação de serviços de manutenção, recarga e testes hidrostáticos em extintores de incêndio (com fornecimento de material e reposição de peças quando necessário), bem como de serviços de testes e avaliações dos sistemas de hidrantes e dos alarmes de incêndio instalados na UNIFEI Campus de Itabira-MG.
Empresa contratada: PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES - CNPJ 09.098.197/0001-18

Esta portaria entra em vigor na data da publicação no BIS.

PORTARIA N° 662, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Universidade Federal de Itajubá, Campus Itabira, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria n° 2585, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, e conforme Solicitação nº 353/2025 - CSGT-CI, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo para a fiscalização do Contrato nº 003/2025, como segue:
Fiscal técnico e administrativo: Tiago de Souza Figueiredo_ Siape 1642839
Fiscal técnico e administrativo substituto: Oséias Martins Gonçalves_ Siape 1271229
Gestor do contrato: Rafael de Barros Vaz _ Siape 2217071
Gestora Substituta do Contrato: Eduarda Carvalho Pinto Coelho_ Siape 2772651

Dados do Contrato:
Contratação: Contratação Direta por Inexigibilidade no 48/2025
Processo nº: 23499.006105/2024-07
Contrato nº: 003/2025
Objeto: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário
Empresa contratada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CNPJ 20.959.219/0001-20

Esta portaria entra em vigor da data da publicação no BIS.

10 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

PORTARIA Nº 604, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XIII, do Regimento do IEI, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a professora Dalva Maria de Castro, SIAPE 1201457, para exercer a função de Coordenadora de Mobilidade Acadêmica do curso de graduação em Engenharia da Mobilidade, pelo período de 10/3/2025 a 9/3/2027.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria Nº 314 / 2023 - IEI de 10 de março de 2023 a partir do dia 10/03/2025 por exaurimento**.**